

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Doutor Raulino de Oliveira, nº 67/101, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.546/0001-86, por seus sócios **CLÁUDIO AVELLAR CRISTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 06.873.158-7 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 765.306.987-87, residente e domiciliado na Rua José Dias Lobato, nº 26, Bairro Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-816; **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 854.802 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 961.994.747-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo Azevedo Araújo, nº 05, Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.309-290; **CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 743.983 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 873.525.757-15, residente e domiciliado na Avenida Theotonio Souto Machado, nº 84, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.307-200; e **MANOEL JORGE CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 615.385 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 903.934.907-00, residente e domiciliado na Rua André Caetano, nº 48, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.311-325, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019 – CONVITE Nº 003/2019 - PROCESSO PMAV Nº. 3223/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 104/2019** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO AUXÍLIO ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **02/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor total de **R\$54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme estipulado na cláusula 3.1. do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Atendimento Beneficiários Eventuais – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / PJ - Dotação: 706.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2021 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 104/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 08 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de A. Social

2. _____

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fiscal do Contrato – A. Social

FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO
LTDA - EPP
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2019**

Convite Nº 003/2019

Processo Administrativo Nº. 3223/2020

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: FUNERÁRIA
MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA -
EPP;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO AUXÍLIO ÀS
PESSOAS EM VULNERABILIDADE
SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Do Valor: Mantém-se o valor total de
R\$54.250,00 (cinquenta e quatro mil
duzentos e cinquenta reais), conforme
estipulado na cláusula 3.1. do Contrato.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência
Social - Classificação Funcional:
08.244.0017.2.049 - Atendimento
Beneficiários Eventuais - Natureza da
Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros
Serviços de Terceiros / PJ - Dotação:
706.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 104/2019,
independente de transcrição.

Vigência: 02/08/2020 a 02/08/2021.
Atílio Vivacqua/ES, 08 de Julho de
2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260